

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 443/2022

AUTORES:DEPUTADO REQUIÃO FILHO

EMENTA:

INSTITUI O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A NARCOLEPSIA, A SER CELEBRADO, ANUALMENTE, NO DIA 22 DE SETEMBRO.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 443/2022**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022**

**Institui o Dia Estadual de Conscientização sobre a Narcolepsia, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.**

**Art. 1º. Institui o Dia Estadual Conscientização sobre a Narcolepsia, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.**

**Parágrafo único. A data ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.**

**Art. 2º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições públicas e particulares, especialmente do meio da saúde, que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização.**

**Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação**

**Sala das Sessões, 04 de outubro de 2022.**

**Requião Filho**

**Deputado Estadual**

**JUSTIFICATIVA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**Atendendo a um pedido de Médicas e Médicos do Sono, apresento o presente Projeto de Lei que visa instituir o dia 22 de setembro como Dia Estadual de Conscientização da Narcolepsia.**

O dia 22 de setembro é o dia mundial de Conscientização da Narcolepsia, que é um distúrbio do sono crônico que afeta aproximadamente 3 milhões de pessoas no mundo e pode comprometer a vida pessoal, social e profissional daqueles que portam a doença.

Os principais sintomas são:

**Grave sonolência excessiva durante o dia**

**Cataplexia (episódios súbitos e temporários de fraqueza muscular)**

**Alucinações ao adormecer ou acordar**

**Paralisia do sono**

**Perturbações do sono noturno (como acordar frequentemente e ter sonhos vívidos e assustadores)**

Apenas cerca de 10% das pessoas que sofrem de narcolepsia manifestam todos os sintomas. A maioria das pessoas apresenta apenas alguns. Todas têm sonolência excessiva durante o dia.

A narcolepsia pode ser incapacitante e aumentar o risco de acidentes com veículos a motor e outros acidentes. A narcolepsia persiste por toda a vida, mas não afeta a expectativa de vida.

A narcolepsia reflete, em parte, as alterações no tempo e controle do sono do movimento rápido dos olhos (REM). Muitos sintomas se assemelham com o que acontece durante o sono REM. A fraqueza muscular, paralisia do sono e alucinações de narcolepsia se assemelham com a perda do tônus muscular, paralisia e sonhos vívidos que ocorrem durante o sono REM.

A hipersonia idiopática, como narcolepsia, resulta em sonolência excessiva durante o dia. Normalmente, pessoas com esse distúrbio têm dificuldade em acordar e, quando acordam, se sentem sonolentas, mentalmente desfocadas e como se não conseguissem se mover (chamado inércia do sono).

A instituição de uma data no Estado do Paraná é de extrema importância, para que campanhas sejam direcionadas à população paranaense.

Peço apoio de todos os Eminentíssimos Deputados para a aprovação do presente Projeto de Lei.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



### DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Documento assinado eletronicamente em 05/10/2022, às 13:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **443** e o código CRC **1E6F6E4E9B8D8BA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6502/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 5 de outubro de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 443/2022**.

Curitiba, 5 de outubro de 2022.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 05/10/2022, às 16:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6502** e o código CRC **1C6F6C4F9B9D7BD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6514/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 5 de outubro de 2022.

**Danielle Requião**  
**Mat. 16.490**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 05/10/2022, às 17:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6514** e o código CRC **1F6F6E5B0F0A0BF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4233/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 07/10/2022, às 16:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4233** e o código CRC **1D6D6C5D0B7D6BA**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 4158/2023

## PARECER AO PROJETO DE LEI 443/2022

–

–

**PL Nº 443/2022**

**AUTORIA DEPUTADO REQUIÃO FILHO**

*Institui o Dia Estadual de Conscientização sobre a Narcolepsia, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.*

–

–

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Requião Filho, autuado sob o nº 443/2022, objetiva instituir o Dia Estadual de Conscientização sobre a Narcolepsia a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.

A narcolepsia é um distúrbio do sono crônico que afeta aproximadamente 3 milhões de pessoas no mundo e pode comprometer a vida pessoal, social e profissional daqueles que portam a doença.

### FUNDAMENTAÇÃO

–

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

Nos termos da justificativa apresentada, a finalidade do Projeto de Lei em comento é extrema relevância para que sejam realizados campanhas, eventos e atividades de conscientização direcionadas à população paranaense.

Sabe-se que tais ações tem por principal objetivo informar e estimular os cuidados com a prevenção e alertar sobre os principais sinais e sintomas que devem direcionar a busca por profissionais especializados.

Sobre o tema, nossa Constituição Estadual estabelece no art. 167:

**Art. 167.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à prevenção, redução e eliminação de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação.

**Com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação.**

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o autor dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais não encontrando



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

nenhum óbice para prosperar.

–

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 05 de setembro de 2023

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente**

**DEPUTADA MABEL CANTO**

**Relatora**



**DEPUTADA MABEL CANTO**

Documento assinado eletronicamente em 05/09/2023, às 14:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4158** e o código CRC **1B6A9B3B9B3D5EF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11788/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 443/2022, de autoria do Deputado Requião Filho, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 5 de setembro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 6 de setembro de 2023.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 06/09/2023, às 10:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11788** e o código CRC **1A6D9F4E0C0D6CA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7484/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Saúde Pública.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 11/09/2023, às 12:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7484** e o código CRC **1C6A9F4F0F0E6BB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2928/2023

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 443/2022

PL Nº 443/2022

AUTOR: DEPUTADO REQUIÃO FILHO

INSTITUI O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A NARCOLEPSIA, A SER CELEBRADO, ANUALMENTE, NO DIA 22 DE SETEMBRO.

#### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Requião Filho, autuado sob o nº 443/2022, objetiva instituir o dia estadual de conscientização sobre narcolepsia, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.

O presente projeto já recebeu parecer favorável da comissão de constituição e justiça e agora segue para análise da Comissão de Saúde Pública.

#### FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Saúde Pública, em consonância ao disposto no artigo 49, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

**Art. 49. Compete à Comissão de Saúde Pública manifestar-se sobre as proposições relativas à saúde pública, higiene, assistência sanitária, controle de drogas, medicamentos, alimentos e exercício da medicina e profissões afins.**

Desta feita, o presente projeto de lei necessita de análise desta. Comissão de Saúde Pública.

Compulsando o andamento do processo legislativo do Projeto de Lei nº 443/2022, verifica manifestação favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Ressalta-se que a proposta tem a intenção de instituir o dia estadual de conscientização sobre a narcolepsia, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.

O dia 22 de setembro é o dia mundial de Conscientização da Narcolepsia, que é um distúrbio do sono crônico, que afeta aproximadamente 3 milhões de pessoas no mundo e pode comprometer a vida pessoal, social e profissional



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

daqueles que portam a doença.

Os principais sintomas são: Grave sonolência excessiva durante o dia; Cataplexia (episódios súbitos e temporários de fraqueza muscular); Alucinações ao adormecer ou acordar; Paralisia do sono; e Perturbações do sono noturno (como acordar freqüentemente e ter sonhos vívidos e assustadores).

Apenas cerca de 10% das pessoas que sofrem de narcolepsia manifestam todos os sintomas. A maioria das pessoas apresenta apenas alguns. Todas têm sonolência excessiva durante o dia.

A narcolepsia pode ser incapacitante e aumentar o risco de acidentes com veículos a motor e outros acidentes. Essa doença persiste por toda a vida, mas não afeta a expectativa de vida

Ao ter essa doença é possível perceber alterações no tempo e controle do sono do movimento rápido dos olhos (REM). Muitos sintomas se assemelham com o que acontece durante o sono REM. A fraqueza muscular, paralisia do sono e alucinações de narcolepsia se assemelham com a perda do tônus muscular, paralisia e sonhos vívidos que ocorrem durante o sono REM

Assim, entendemos que a proposta legislativa merece prosperar, eis que não encontramos nenhum óbice quanto a sua continuidade e está de acordo com a competência desta Comissão de Saúde Pública.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, pois está de acordo com a competência da Comissão de Saúde Pública.

Curitiba, 09 de outubro de 2023.

**DEPUTADO TERCILIO TURINI**

**Presidente**

**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

**Relator**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2023, às 10:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2928** e o código CRC **1A6D9F6B9F4C3AD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 12510/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 443/2022, de autoria do Deputado Requião Filho, recebeu parecer favorável na Comissão de Saúde Pública. O parecer foi aprovado na reunião do dia 9 de outubro de 2023.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Saúde Pública.

Curitiba, 10 de outubro de 2023.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2023, às 15:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12510** e o código CRC **1C6D9C6C9D6B3DD**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7978/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2023, às 16:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7978** e o código CRC **1C6F9A6B9C6E3AD**